



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 91, DE 3 DE MAIO DE 2022.

Designa equipe encarregada para executar e monitorar o projeto de implementação do Plano Anual de Contratações e do Calendário de Contratações do MPF/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#), e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 ([Portaria PGR/MPF n. 687/2011](#)), observado o disposto no artigo 67 da [Lei n.º 8.666/93](#), resolve:

Art. 1º Instituir comissão que executará e planejará o PAC e Calendário de Contratações do MPF/ES:

<b>PGEA de acompanhamento</b>	1.17.000.002052/2019-86
<b>Objetivo</b>	Monitorar o projeto de implementação do Plano Anual de Contratações (PAC) e do Calendário de Contratações do MPF/ES

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo/ES, para atuarem conforme segue:

<b>Servidor</b>	<b>Mat.</b>	<b>Função/Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Atuação</b>
Admiliani Loyola do Nascimento	2795	TÉCNICA DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/ SE/CA/SLDE	Presidente
André Perim de Souza	19108	ANALISTA DO MPU/ DIREITO	PR-ES/GABPC/ SE/CA	Membro
Geani Esther Pertel	24703	TÉCNICA DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/ SE/NEOF	Membro
Luciana de Oliveira	12011	TÉCNICA DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/ SE/CG/APGE	Membro
Marina Camporez	27433	TÉCNICA DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO	PR-ES/GABPC/ SE/CA/SECGC	Membro

Art. 3º A comissão será presidida pela servidora Admiliani Loyola do Nascimento, Pregoeira da PR/ES;

Art. 4º Caberá à comissão levantar as demandas dos Cogestores observando as diretrizes e políticas instituídas para priorizar as necessidades e requerimentos. O papel dessa Comissão será apoiar o ordenador de despesas nas questões relativas à tomada de decisões relativas às aquisições/contratações a serem realizadas pela PR/ES nos exercícios seguintes, avaliando a oportunidade e conveniência das demandas apresentadas pelos setores interessados, considerando a disponibilidade orçamentária, e se as demandas estão alinhadas aos projetos estratégicos e estabelecer uma ordem de prioridade nos atendimentos;

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 maio 2022. Caderno Administrativo, p. 36.

Ministério Público Federal